



-LEI Nº 1.194, DE 03 DE JUNHO DE 1982-

Concede o título de "Cidadão Sanjoanense".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

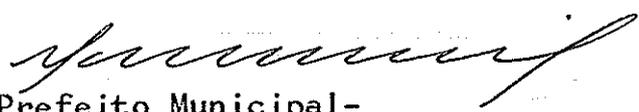
Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Sanjoanense" ao Dr. MAURÍCIO TEIXEIRA FREITAS CAMPOS.

Art. 2º - O título mencionado no artigo anterior será entregue ao agraciado em reunião solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos três dias do mês de junho de 1982.


-Prefeito Municipal-